

**PROJETO DE LEI Nº 033/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO; AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel de propriedade de Nelço Antonio de Paris e Nair Teresinha Marchese de Paris cadastrado no Registro de Imóveis de Arvorezinha sob matrícula nº 9.392, assim descrito:

**Uma área urbana**, atingida pela Rua Risorto Antonio Viccari, com a superfície de 368,75m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e oito metros e setenta e cinco decímetros quadrados), no Município de Putinga/RS, quadra nº 12, esquina formada pela Rua Risorto Antonio Viccari, com a Rua Henrique Cé, confrontando-se: ao **NORTE**, na extensão de 11,05m (onze metros e cinco centímetros), com a Rua Henrique Cé; ao **SUL**, na extensão de 10,85 (dez metros e oitenta e cinco centímetros) com a Rua Risorto Antonio Viccari; ao **LESTE**, na extensão de 32,85m (trinta e dois metros e oitenta e cinco centímetros) com o imóvel de Nilso Zatta; e ao **OESTE**, na extensão de 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros, com o imóvel de Nelço Antonio de Paris.

**Art. 2º** A doação do imóvel visa a regularização do registro imobiliário onde localiza-se parte da Rua Risorto Antonio Viccari esquina com Henrique Cé.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar a respectiva escritura pública de doação, a fim de registrar em nome do Município de Putinga o imóvel descrito no art. 1º.

**Art. 4º** As despesas de escrituração e outros decorrentes da regularização da área, como patrimônio do Município, correrão por conta do erário municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 033/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

**Excelentíssima Senhora  
MARINA DE COL BERTUOL  
Presidente do Poder Legislativo  
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 033/2022**  
**Senhora Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO; AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Buscamos através do presente projeto de lei, autorização para recebermos a área descrita no artigo 1º para referida doação e regularização de rua, de propriedade de Nelço Antonio de Paris e Nair Teresinha Marchese de Paris.

A doação se faz necessária para que os proprietários possam regularizar a área de terra de sua propriedade e serve para que o Município possa regularizar a área pública que pertence ao erário.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**